

**LEI MUNICIPAL Nº 3346
PROJETO DE LEI Nº 3558**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE, DESTINADA A APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária de nº 02.09.03 08.2444.0803 0.027 335043 - Ficha 453, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das despesas previstas no do Convênio celebrado entre a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, durante o corrente exercício de 2006, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.302 de 11 de abril de 2006.

Art. 2º - As despesas mencionadas nesta lei correrão por conta de um dos recursos oriundos do orçamento Municipal do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da nata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal